

REGULAMENTO PARA LANÇAMENTO DE LIVROS

Normas

1. A atividade será realizada por participantes do **II CONGRESSO INTERNACIONAL DA DIVERSIDADE DO SEMIÁRIDO (CONIDIS)**, que ocorrerá no período de 8 a 10 de novembro de 2017, inscritos na modalidade **Lançamento de Livros**.

2. Os interessados em participar da atividade **Lançamento de Livros**, devem submeter a proposta através da área do participante (fazer login pelo site do evento <http://www.conidis.com.br/>). Elaborar a proposta a partir do modelo disponibilizado, e deverá conter:

- Título do livro.
- Nome dos autores.
- Editora.
- Data de publicação.
- Imagem da capa (opcional).
- Breve resumo.

3. A proposta de **Lançamento de livro** deve estar relacionada à temática “Saberes do Semiárido: desafios às pesquisas científicas” ou a qualquer das Áreas Temáticas do evento (ver em <http://www.conidis.com.br/areas-tematicas.php>).

4. Ao proponente de proposta aprovada será concedida a isenção da taxa de inscrição e espaço na grade de programação para breve apresentação da obra.

5. O autor que tiver a proposta aprovada, é responsável pelo transporte dos livros até o local do evento e a disponibilização dos mesmos em espaço previamente estipulado pela Coordenação Geral e também pela retirada do material ao término da atividade.

6. A Coordenação Geral do evento, o CEMEP e a REALIZE EVENTOS CIENTÍFICOS não custearão passagens, hospedagens e qualquer outro item para a participação nas atividades artístico-culturais e técnico-científicas.

Datas importantes

~~11 de setembro de 2017~~ – **Prazo estendido - 11 de outubro de 2017**- Limite de submissão de propostas.

~~20 de setembro de 2017~~ - **Prazo estendido - 20 de outubro de 2017** - Divulgação das propostas aprovadas.

Disposições gerais

7. Trata-se de atividade de caráter cultural e técnico-científico, sem qualquer modalidade de sorteio ou pagamento, nem vínculo para aquisição ou uso de bem, direito ou serviço, nos termos do artigo 30 do Decreto nº 70.951/1971.

8. A atividade prevista neste Regulamento acontecerá durante o **II CONGRESSO INTERNACIONAL DA DIVERSIDADE DO SEMIÁRIDO** – edição 2017, prevista na programação do evento.

9. Serão desconsideradas para exibição ou exposição, pela Comissão Julgadora, material de conteúdo impróprio, de conotação contrária às relações sociais éticas e morais e que violem as leis. Imagens, objetos e comentários associados a esta atividade que apresentem conteúdo racista, homofóbico, violento, sexista, pejorativo e/ou de propaganda política ou promoção institucional serão desclassificados e estarão sujeitos a denúncia como conteúdo abusivo. Da mesma forma, serão excluídos os conjuntos comprovadamente conhecidos, incluindo os existentes na internet ou em publicações impressas ou virtuais, e os que não se refiram ao tema proposto no Regulamento.

10. O CEMEP e a REALIZE EVENTOS CIENTÍFICOS, empresa organizadora do evento, não se responsabilizam pelo manuseio e transporte de qualquer material nos dias do evento. Serão disponibilizados os equipamentos e materiais disponíveis no espaço do evento, tal como mesas, cadeiras, computador com equipamento de áudio e Datashow.

11. O CEMEP não se responsabiliza por eventuais falhas decorrentes de problemas técnicos da internet, dos provedores utilizados pelos participantes, bem como de sistemas e equipamentos que venham a impossibilitar ou atrasar o envio/transmissão do material destinado à participação na atividade.

12. O CEMEP não se responsabiliza pela autoria dos materiais apresentados, que refletem a opinião e/ou o pensamento dos participantes, os quais declaram, pela aceitação do presente Regulamento, serem aquelas inéditas e próprias. Os participantes responderão por eventuais quebras de direitos de terceiros, de forma a isentar e indenizar o CEMEP em caso de violação dos referidos direitos.

13. A participação nas atividades descritas como artístico-culturais e técnico-científicas implicam o total reconhecimento e aceitação das condições estabelecidas neste Regulamento.

14. Eventuais dúvidas e omissões serão resolvidas pela Coordenação Geral, cujas decisões são irrecorríveis e soberanas.

Campina Grande, 19 de julho de 2017.